entre 01.03.2008 e 31.12.2008, por se ter constatado que contrariam as disposições legais em vigor, nomeadamente a Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Transcreve-se seguidamente a listagem nominal dos trabalhadores bem como a data de celebração dos instrumentos de contratação a reformar:

Nome	Categoria	Data/Efeito
Catarina João Mateus Dias	Técnica Superior 2.ª C/Arquivo	17/04/2008
José Manuel Ferreira Pires Alves	Serralheiro	01/06/2008
António Pereira Gomes	Canalizador	02/06/2008
Jaime Augusto Ribeiro Simões	Varejador	08/07/2008
Hernâni Gualberto Rua Cacais	Pedreiro	08/07/2008
José João da Piedade Elias	Calceteiro	08/07/2008
Cipriano Lourenço da Costa	Asfaltador	08/07/2008
Jorge Rocha de Carvalho	Motorista Transp. Colectivos	08/07/2008
Virgílio Pires Valente	Cond. Maq. Pés. Veic. Esp	08/07/2008
Maria Justina Barreiros A. Arieira	Cantoneira	30/07/2008
Maria Bernardete M.L. Afonso	Cantoneira	30/07/2008
Anabela Clarinda Pinto R.S. Bento	Cantoneira	30/07/2008
Maria Rosa Gomes Amorim Esteves	Cantoneira	30/07/2008
Sandra Cristina Verde P. Silva	Cantoneira	30/07/2008
Albertina Ricardina P. P. Araújo	Cantoneira	30/07/2008
Eunice de Lima Lírio Novo	Cantoneira	30/07/2008
José Manuel Novo Afonso	Jardineiro	30/07/2008
Márcio Alberto da Silva Rego	Jardineiro	30/07/2008
Vítor Manuel Afonso Couchinho	Auxiliar Administrativo	30/07/2008
Ernestina dos Anjos M. Rodrigues	Auxiliar Administrativo	30/07/2008
Iranete de Sousa e Costa	Auxiliar Administrativo	30/07/2008
Maria Arnaldina Gomes R. Biscaia	Auxiliar Administrativo	30/07/2008
Teresa Alexandra da Costa Mendes	Auxiliar Administrativo	30/07/2008
Paula Ester Barreto Ribeiro Araújo	Auxiliar Administrativo	30/07/2008
Joaquim Gonçalves Pereira Gaspar	Tractorista	30/07/2008
Dulcelina Domingues Pires	Auxiliar de Acção Educativa	01/09/2008
Maria Isabel Fernandes Lima Poço	Auxiliar de Acção Educativa	01/09/2008
Helena Sofia Ferreira Martins	Auxiliar de Acção Educativa	01/09/2008
Elvira Maria Macedo O. C. Pereira	Auxiliar de Acção Educativa	01/09/2008
Albertina de Jesus P. G. Pedrosa	Auxiliar de Acção Educativa	01/09/2008
Sílvia Alexandra R. C. Varela	Auxiliar de Acção Educativa	01/09/2008
Elisabete Rodrigues M. R. P. Afonso	Auxiliar de Acção Educativa	01/09/2008
Ana Carolina A. F. Rodrigues	Auxiliar de Acção Educativa	01/09/2008
Carina Videira Aldeia	Técnica Superior 2.ª C/T.S.I.	10/09/2008
Pedro Daniel Pinheiro Patricio	Encarreg. de Parq. Desportivos	01/10/2008

Os contratos celebrados nos termos da Lei 23/2004, de 22 de Junho, retroagem à data da celebração do acto administrativo.

15 de Maio de 2009. — A Presidente, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

301977765

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 12399/2009

Para efeitos do disposto na alínea *h*) dos n.os 1 e 3 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, se torna público que, na sequência de processo disciplinar e de deliberação da Câmara Municipal de 17 de Dezembro de 2008, foi aplicada a pena de Aposentação Compulsiva ao funcionário Joaquim Jorge Paulos Afonso, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Cascais, a exercer funções em regime de requisição na empresa Águas de Cascais, S. A.

2 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

301971332

Aviso n.º 12400/2009

Concurso externo de ingresso para constituição de reserva de recrutamento para admissão de estagiários(as) de agente municipal da carreira de polícia municipal

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 04 de Junho de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso Externo de Ingresso para constituição de reserva de recrutamento para admissão de estagiários(as) de agente municipal da carreira de polícia municipal, nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, e dos Decretos-Leis n.os 39/2000 e 40/2000, ambos de 17 de Março.

2 — Lugares e validade do concurso — para os que forem considerados necessários de prover, até ao limite máximo de 1 (um) ano.

3 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvos nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Possuir o 12.º ano de escolaridade completo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos específicos:

a) Ter idade inferior a 28 anos à data de encerramento do prazo de candidatura;

b) Não ter altura inferior a:

b.1) — Sexo masculino — 1,65 m
b.2) — Sexo feminino — 1,60 m

c) Ser detentor da carta de condução de ligeiros.

4 — Conteúdo funcional genérico: o constante do Anexo IV, Mapa III, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março, designadamente, fiscalizar o cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária; fazer vigilância nos transportes urbanos locais e espaços

públicos; executar coercivamente, nos termos da lei, os actos administrativos das autoridades municipais e demais funções inerentes à carreira de agente de polícia municipal especificadas no referido diploma.

5 — Local de trabalho — área de circunscrição do Município de Cascais.

6 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base mensal será de € 635,07 correspondente ao nível 4 da Tabela remuneratória única, durante o período de estágio probatório de 1 ano, e, após provimento no lugar de agente de polícia municipal de 2.ª classe, será de € 683,13 correspondente ao nível 5 da Tabela remuneratória única, conforme Portaria 1553-C/2008, de 31/12, actualizados de acordo com os aumentos da função pública e respectiva actualização dos valores indiciários.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central e Local, com as especificidades constantes dos Decretos-Leis n.os 39/2000 e 40/2000, ambos de 17 de Março e as específicas em vigor na Câmara Municipal de Cascais.

7 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através de requerimento, acompanhado de *curriculum vitae* (CV) detalhado, devidamente datado e assinado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, a ser entregue em mão no núcleo de Informação e Atendimento ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Cascais, Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, Praça 5 de Outubro 2754-501 Cascais, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Declaração em como possui os requisitos gerais de admissão;

b) Identificação completa do requerente (nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, telefone, número de contribuinte e número, data, validade e local de emissão do Bilhete de Identidade);

c) Habilitações académicas e profissionais;

d) Outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento deve ainda ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;

b) Quaisquer outros documentos comprovativos das circunstâncias indicadas como relevantes para apreciação do mérito.

9 — Os(as) candidatos(as) podem temporariamente ser dispensados(as) da apresentação inicial da prova documental devendo, porém, declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e referidos no ponto 3. do presente aviso.

9.1. — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.2. — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas

10 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Exame psicológico de selecção (eliminatório) — PSI

b) Exame médico de selecção (eliminatório) — EM

c) Prova de Conhecimentos (eliminatória) — PC

d) Entrevista Profissional de Selecção — EPS

11 — A eliminação dos candidatos que não demonstrem possuir aptidões ou não obtenham aprovação nas diversas fases de avaliação é feita pela aplicação dos métodos de selecção indicados no número anterior e de acordo com a mesma ordem sequencial e conforme se especifica:

11.1 — A prova de conhecimentos (PC) consiste numa prova escrita, pontuada na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1.1 — A prova de conhecimentos versará as seguintes matérias programáticas:

a) Conhecimentos gerais de Língua Portuguesa, de Matemática e de Cultura Cívica e Geral, ao nível dos conhecimentos exigíveis a titulares do 12.º Ano de escolaridade;

b) Conhecimentos específicos, relativos à seguinte legislação:

— Constituição da República Portuguesa — redacção actual dada pela lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, IV Revisão Constitucional.

— Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

— Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

— Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio — Revisão da lei Quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais.

— Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março — regula a criação dos serviços de polícia municipal.

— Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março — regula as condições e modo do exercício de funções dos agentes de polícia municipal.

— Código da Estrada.

11.2 — O exame psicológico de selecção (PSI) visa avaliar as capacidades intelectuais e as características de personalidade dos candidatos, a fim de determinar a sua adequação à função de agente de polícia municipal.

No exame psicológico de selecção, serão atribuídas as menções qualitativas de Favorável preferencialmente, Bastante favorável, Favorável, Favorável com Reservas e Não favorável, sendo eliminados os candidatos que não obtenham, pelo menos, a menção Favorável.

11.3 — O exame médico de selecção (EM) visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função da carreira de polícia municipal, devendo ser respeitada obrigatoriamente a tabela de inaptidões constantes do Anexo I à Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de Maio, de entre outras que se entenda conveniente. No exame médico será atribuída a classificação de APTO ou NÃO APTO, sendo eliminados os candidatos considerados NÃO APTOS.

11.4 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A Classificação Final dos candidatos apurados em todas as provas de avaliação será expressa de 0 a 20 valores, resultando da ponderação das classificações obtidas nos diversos métodos de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PSI + 2EM + 2PC + 3EPS}{10}$$

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas, do exame psicológico e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — O Júri do concurso e do estágio tem a seguinte composição:

Presidente: Director do Departamento de Polícia Municipal — Dr. Domingos Urbano Antunes;

1.º Vogal Efectivo, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: Chefe da Divisão de Policia — Dr. Hugo Alexandre Matos Tavares;

2.º Vogal Efectivo: Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos — Drª. Ana Maria Loureiro Raimundo Canas;

1.º Vogal Suplente: Agente Graduado — Vitor Manuel Cunha Melo;

2.º Vogal Suplente: Agente Graduado — Ana Cristina Alves Santos.

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, se o número de candidatos for inferior a 100 ou publicadas no *Diário da República*, IIª Série, se aquele número for superior.

Os candidatos admitidos serão oficiados sobre a data, hora e local de realização dos métodos de selecção.

15 — Regime de estágio:

15.1 — O estágio rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, bem como pelo disposto nos artºs 6.º, 7.º e 24.º, todos do Decreto—Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

15.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar do mapa.

18 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

301972597